

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESC Nº 2921/2025  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SENAC Nº 2278/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES) DE PRODUTORES FAMILIARES (AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA, CARCINICULTURA) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS À SUA PRODUÇÃO, BEM COMO SUAS ARTESANIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO SESC E DO SENAC, LOCALIZADAS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR III**

O Superintendente do Conselho Regional do SESC/AR/CE e SENAC/AR/CE, no uso das atribuições e de acordo com Resolução SESC nº 1320/2023 e Senac nº 016/2023, de 28 de abril de 2023, em virtude das justificativas apresentadas no processo de Chamamento Público SESC nº 2921/2025 e SENAC nº 2278/2025, ID Nº 7182, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES) DE PRODUTORES FAMILIARES (AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA, CARCINICULTURA) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS À SUA PRODUÇÃO, BEM COMO SUAS ARTESANIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO SESC E DO SENAC, LOCALIZADAS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ com o valor total de R\$ 37.834.059,34 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), manifestação da Comissão de Licitação, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR relativo a minuta do Edital, resolve HOMOLOGAR o presente Chamamento Público, com fulcro na Resolução SESC nº 1.593/2024 e SENAC nº 1.270/2024, tendo como CREDENCIADAS as seguintes Cooperativas:

COOPERATIVA	CNAE	CNPJ	GRUPO	REGIÃO DE ATENDIMENTO
COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPPE	47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	17.071.170/0001-60	GRUPO IV - POLPAS DE FRUTAS GRUPO V - CEREJAS, SECOS, BISCOITOS, DOCES, OVOS E TEMPEROS	FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA REGIÃO CENTRO-SUL

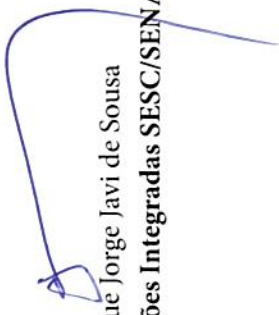
\* As quantidades a serem fornecidas pelas Cooperativas serão estabelecidas no cronograma de entrega a ser enviado pela área demandante semanalmente, aos termos do item 5.1 do Edital.

\* Da quantidade total dos itens, 75% será para consumo do **SESC** e 25% será para consumo do **SENAC**.

\* Quando na Região houver somente unidade de uma das instituições (só **SESC** ou só **SENAC**), a unidade poderá consumir 100%;

\* O surgimento de novas unidades fará com que estas se insiram no grupo da Região que mais se aproxima de sua localização geográfica.

Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

  
Henrique Jorge Javi de Sousa

**Superintendente de Ações Integradas SESC/SENAC/AR/CE**